



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE



OFÍCIO Nº024/2025/GAB.PREFEITA

São João do Polêsine, RS, 20 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. Gilberto Bisognin
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
São João do Polêsine – RS

Assunto: mensagem retificativa ao Projeto de Lei Nº 002 de 10 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente:

Dirigimo-nos a Vossa Excelência, em relação ao Projeto de Lei acima especificado, encaminhamos a esta Egrégia Casa a retificação abaixo descrita:

Os parágrafos §1º e § 2º do Art. 3.º passam a valer com a seguinte redação:

Art. 3º A entidade privada beneficiária da Autorização...

§1º Os valores definidos na Lei Complementar Municipal Nº 006/2021, conforme anexo XV, serão proporcionalmente majorados em razão do tempo de utilização do Centro de Eventos.

§2º Os preços públicos definidos na Lei Complementar Municipal Nº 006/2021, conforme anexo XV, destinam-se ao custeio de despesas de energia elétrica e água durante o evento.

Tendo em vista que as alterações em comento justificam a presente mensagem retificativa, requer-se o acolhimento e implementação do quanto exposto.

Cordialmente,

Jaqueline Maria Schmitz Milanesei
Prefeita Municipal



Fone: (55) 32691155 (Whatsapp) | (55) 32691144
e-mail: prefeitura@saojoaodopolesine.rs.gov.br
Rua Guilherme Alberti, 1631, Centro
CEP: 97230-000
São João do Polêsine/RS
CNPJ: 94.444.247/0001-40

